

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE**

PORTARIA Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

**EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE TOMADA DE  
CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º, 3º e 4º, inciso XVI, por analogia, da Resolução TC 036/2018, do Tribunal de Contas Estadual;

**CONSIDERANDO** as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 08/2020 da Unidade de Fomento (Processo SEI nº 0040500016.000269/2020-15), que relaciona os processos de concessão de auxílios financeiros que constam no cadastro da Fundação (sistema ÁgilFap) como “sujeitos a Tomada de Contas Especial”;

**RESOLVE:**

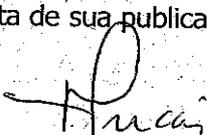
Art. 1º. Determinar, com base no art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a instauração de **01 (um)** processo de tomada de contas especial para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros e bolsas relacionados abaixo:

	<b>Nº Processo</b>	<b>BENEFICIÁRIO</b>
<b>01</b>	IBPG-1348-6.09/14	Leonardo Trindade Araújo

§ 1º. O prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especiais e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 4º, §1º, da Resolução TC nº 036/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar os relatórios conclusivos à Presidência da FACEPE, que terá 30 (trinta) dias para pronunciamento e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 1º, IV, da Portaria 033/2015), no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**José Fernando Thomé Jucá**  
**Diretor Presidente FACEPE**

